



Ofício Circular nº 227/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001164-60.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta falsificação em carteira nacional de habilitação.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 5934361, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, informando sobre possível falsificação de Carteira Nacional de Habilitação, a qual teria sido utilizada para a lavratura de uma procuração pública no 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Araranguá/SC.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



autos SEI n. 0039184-50.2025.8.24.0710 - Ciência -

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Data Ter, 2025-05-13 09:48

Para TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>

 5 anexos (4 MB)

Ato_Ordinatio_9365206.pdf; Oficio_9358432_1__Oficio_76_2025.pdf; Documentacao_9358445_2__CNH_falsa.pdf; Documentacao_9358466_3__CNH_registro_veridico.pdf; Documentacao_9358565_4__BO.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0039184-50.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 2º Tabelionato de Notas e Protesto do município e comarca de Araranguá comunicou, por meio do Ofício n. 76/2025 (9358432), sobre suposta falsificação de Carteira Nacional de Habilitação, enviada ao tabelionato comunicante para fins de confecção de procuração pública. Extrai-se da narrativa do boletim de ocorrência registrado (9358565) que a verificação do código de validade do documento aponta titular diverso daquele indicado na CNH recebida.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 12/05/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9365206** e o código CRC **01099841**.

0039184-50.2025.8.24.0710

9365206v4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512512879

Nome original: 76-2025.pdf

Data: 08/05/2025 09:42:59

Remetente:

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de suposta falsificação de CNH





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ARARANGUÁ - SC



Ofício nº 076/2025

Araranguá, 08 de maio 2025

Referência: Suposta Falsificação de CNH

Senhores,

Com os meus melhores cumprimentos, aproveito esta oportunidade para encaminhar os documentos referentes à suposta falsificação de documento pessoal (CNH) e, em observância ao Artigo 132 do Código de Normas de Santa Catarina, informar o seu devido cumprimento.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

Argus Dag Min Wong – Tabelião

Av. Sete de Setembro, 300 - Centro, Araranguá - SC, 88900-000
Telefone/WhatsApp: (48) 3522-0577 // E-mail: protesto2tabararangua@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512512880

Nome original: CNH-falsa.pdf

Data: 08/05/2025 09:42:59

Remetente:

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de suposta falsificação de CNH



Assinado eletronicamente por: CLEIA REMOR FONSECA - 13/05/2025 16:23:22

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051316232209300000005574418>

Número do documento: 25051316232209300000005574418





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1670338964



NOME
RICARDO GONCALVES JOAQUIM JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5022823 SSP SC

CPF
090.836.599-33

DATA NASCIMENTO
28/08/1992

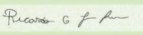
FILIAÇÃO
ELENIR CESARIO JOAQUIM
RICARDO GONCALVES JOAQUIM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
00897369832

VALIDADE
16/06/2033

1ª HABILITAÇÃO
08/06/2003



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARANGUA, SC

DATA EMISSÃO
17/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26594269900
SC195840089

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512512881

Nome original: CNH registro verídico.pdf

Data: 08/05/2025 09:42:59

Remetente:

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de suposta falsificação de CNH



Assinado eletronicamente por: CLEIA REMOR FONSECA - 13/05/2025 16:23:22

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051316232209300000005574418>

Número do documento: 25051316232209300000005574418

Dados do Condutor

Situação

Validar CNH



CPF

007.695.499-42

Nome do Condutor

CLEITON DE BITTENCOURT VIEIRA

Número do Registro

00897369832



CONDUTOR HABILITADO

Nome da Mãe

SONILDA MARIA DE BITTENCOURT VIEIRA

Validade

16/06/2033

Emissão

16/06/2023

UF do Documento

-

Categoria

B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512512882

Nome original: B.O falsificação..pdf

Data: 08/05/2025 09:42:59

Remetente:

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de suposta falsificação de CNH



Assinado eletronicamente por: CLEIA REMOR FONSECA - 13/05/2025 16:23:22

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051316232209300000005574418>

Número do documento: 25051316232209300000005574418



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Regimento Barriga Verde, 800, Centro - ARARANGUÁ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0466582/2025-BO-00603.2025.0003540

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/05/2025 15h35min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARARANGUÁ - 48-3529.0194

FATO

DATA DO FATO: 07/05/2025

HORA DO FATO: 09:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) PRAÇA HERCÍLIO LUZ, nº 300, CENTRO, ARARANGUÁ/SC/BR | CEP: 88900-001 | Coordenadas: -28.93406,-49.48598

FATOS COMUNICADOS: Falsidade ideológica/Consumado

ENVOLVIDOS

ARGUS DAG MIN WONG (38 anos) | Comunicante: Falsidade ideológica/Consumado | Testemunha: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: MARLY IKEMATSU WONG

Pai: WONG SHI MAN

Data de Nascimento: 06/06/1986

Naturalidade: CURITIBA/PR/BRASIL

CNH: 03523332902 - SC

Relato Individual: AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE ARARANGUÁ SC ASSUNTO: Pedido de Abertura de Boletim de Ocorrência – Documento Falso (CNH) ARGUS DAG MIN WONG, Tabelião do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Araranguá/SC, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, para comunicar fato que pode configurar crime contra a fé pública, nos seguintes termos: DOS FATOS Recebi, em data recente, uma Carteira Nacional de Habilitação (CNH) enviada por meio do whatsapp para fins de confecção de uma procuração pública, em nome de Ricardo Gonçalves Joaquim Junior, CPF nº 090.836.599-33, constando como número de registro 00897369832, com validade até 16/06/2033 e categoria AB. Contudo, ao realizar a leitura do QR Code do referido documento, constatei que os dados vinculados eletronicamente pertencem a outra pessoa: Cleiton de Bittencourt Vieira, CPF nº 007.695.499-42. A divergência entre os dados eletrônicos (QR Code) e os dados impressos evidencia que o documento foi falsificado, apresentando dados gráficos adulterados sobre base verdadeira. Tal situação configura, em tese, o crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal Brasileiro. DO PEDIDO Diante do exposto, REQUEIRO: 1. A lavratura de boletim de ocorrência para apuração do crime de falsificação de documento público; 2. A instauração de inquérito policial para identificar o(s) responsável(is) pela produção ou uso do documento falso; 3. O envio do documento para perícia técnica, se necessário; 4. A juntada das provas em anexo, especialmente: o O arquivo da CNH falsificada (em imagem e PDF); o A imagem do QR Code validando dados de outro indivíduo. Nestes termos, pede deferimento. ARGUS DAG MIN WONG Tabelião do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Araranguá/SC

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

RICARDO GONÇALVES JOAQUIM JÚNIOR (32 anos) | Autor: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: ELENIR CESÁRIO JOAQUIM

Pai: RICARDO GONÇALVES JOAQUIM

Data de Nascimento: 28/08/1992

Naturalidade: ARARANGUÁ/SC/BRASIL

CNH: 05128006901 - SC

Relato Individual: Ricardo Gonçalves Joaquim Junior, CPF nº 090.836.599-33

BENS/OBJETOS

• Documento - Documento de identificação - Carteira nacional de habilitação (CNH) (Outro envolvimento)

Número: 897369832 | Outras informações: Validade: 16/06/2033 Categoria: AB

RICARDO GONÇALVES JOAQUIM JÚNIOR (De posse)

ATENDENTES

REGISTRO 0466582/2025-BO-00603.2025.0003540

07/05/2025 17:20:21

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2025093340231 - Código de validação: 87864276



Assinado eletronicamente por: CLEIA REMOR FONSECA - 13/05/2025 16:23:22

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051316232209300000005574418>

Número do documento: 25051316232209300000005574418

Num. 5934361 - Pág. 11



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Regimento Barriga Verde, 800, Centro - ARARANGUÁ/SC 48-3665.8386



DHAIANE IGNÁCIO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.
A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.
A Perícia não foi acionada e não esteve no local.
A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093340231 - Código de validação: 87864276

07/05/2025 17:20:21

REGISTRO 0466582/2025-BO-00603.2025.0003540

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Protocolo nº: 2025093340231 - Código de validação: 87864276

Página: 2 de 2



Assinado eletronicamente por: CLEIA REMOR FONSECA - 13/05/2025 16:23:22
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25051316232209300000005574418>
Número do documento: 25051316232209300000005574418

Num. 5934361 - Pág. 12